autuado por Ricardo Teixeira em 25/06/2025 19:51:02.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 752/23)
(VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Passeio Ciclístico da Vila Zelina, a ser celebrado anualmente no mês de outubro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

CCXVI - mês de outubro:

.....

- o Passeio Ciclístico da Vila Zelina, com a finalidade de incentivar o uso da bicicleta, o turismo, o entretenimento, o esporte e a atividade física, bem como em razão das comemorações e celebração do aniversário anual da Vila Zelina, realizado pelos seus organizadores." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de junho de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RAT/jcss.

Matéria OF-SGP23 1070/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 25/06/2025 e juntado ao PL 752/2023 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=648551.